



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL N.º 281/2011, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera o quantitativo de vagas dos cargos previstos no Anexo I da Lei Municipal n.º 237/2009, de 18 de dezembro de 2009, que trata da criação de cargos e funções do SAMU, dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO (PI), por meio de seu Prefeito Municipal, Pe. JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei, nos seguintes termos:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar aos cargos já existentes no Quadro Geral de Pessoal de Servidores Efetivos do Município de São Raimundo Nonato (PI), novas vagas para preenchimento por meio de concurso público no Serviço Ambulatorial Móvel de Urgência (SAMU), nas denominações e quantidades adiante especificadas:

Cargo	Quantidade de Vagas Acrescidas
Médico	01
Enfermeiro	08
Técnico em Enfermagem	16
Condutor de Veículo	16
Auxiliar Administrativo	01
Auxiliar de Serviços Gerais	04

Art. 3.º - Ficam excluídos do Quadro de Cargos e Vagas do Anexo I da Lei Municipal n.º 237/2009, de 18 de dezembro de 2009, em razão da transferência de tais serviços para a Central de Regulação Médica de Urgência em Teresina (PI), devido ao processo de regionalização do Território Serra da Capivara, e que passaram a ser de responsabilidade da esfera estadual, os seguintes:

Cargo Excluído	Quantidade de Vagas Excluídas
Telefonista	06
Rádio-Operador	06

Art. 4.º - O Quadro de Cargos e Vagas constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 237/2009, com as alterações indicadas no artigo 1.º da presente Lei, passa a vigorar com a seguinte configuração:

Cargo	Nº de Vagas	Plantão	Valor por Plantão	Carga Horária Semanal	Vencimento Base
Médico	15	12h	R\$ 315,00	24h	R\$ 1.060,00*

Ata da reunião de trabalho realizada em 18 de dezembro de 1968, com a presença de Amaro e do Sr. Almeida, no 1370002, de 18 de dezembro de 1968, com a presença de Amaro e Sr. Almeida, em 1370003.

Art. 17 - Para o Poder Executivo Municipal nomeados e destituídos os cargos de

[illegible]

22. Wskazując, co jest przedmiotem badania, wskazać, jakie są cele badania i jakie są metody badania.

543



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

		24h	R\$ 630,00		
Enfermeiro	15	12h	R\$ 187,50	24h	R\$ 1.060,00*
		24h	R\$ 375,00		
Técnico em Enfermagem	26	12h	R\$ 43,60	40h	R\$ 697,50
		24h	R\$ 87,19		
Condutor de Motolância	04			40h	R\$ 600,00
Condutor de Veículo	26			40h	R\$ 600,00
Auxiliar administrativo	02			40h	R\$ 600,00
Auxiliar de serviços gerais	07			40h	R\$ 545,00
Copeiro	03			40h	R\$ 545,00

Art. 5.º - As atribuições, os requisitos e demais obrigações inerentes aos cargos acima, bem como seus salários, são os mesmos contidos na Lei Municipal nº 237/2009, e permanecem inalteradas.

Art. 6.º - Ficam acrescidos ao artigo 7.º da Lei Municipal nº 237/2009, de 18 de dezembro de 2009, o § 7.º e o § 8.º, com as seguintes redações:

“Art. 7.º - (...)

§ 7.º - A nomeação dos Cargos referidos no **Anexo I**, integrante desta Lei, será precedida, obrigatoriamente, mediante habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme sua natureza, complexidade e requisitos próprios para os referidos cargos, mediante especificações em Edital do Concurso Público.

§ 8.º - A nomeação dos cargos, após aprovação prévia em Concurso Público Municipal, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, sendo que o referido ato de posse só tornará sem efeito nos seguintes casos:

- I - prática de falta grave, apurada em procedimento administrativo;
- II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal;
- IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta dias); e
- V - extinção do programa federal e/ou da complementação estadual, implementados mediante convênio ou ajustes similares, que originaram as respectivas contratações.”

Art. 9.º - Fica alterado o artigo 12 da Lei Municipal n.º 237/2009, de 18 de dezembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

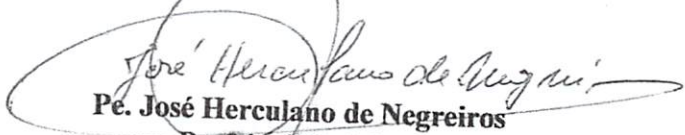


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

“Art. 12 – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de repasses do programa do Governo Federal e de dotações próprias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, conforme conveniência e oportunidade orçamentária do Poder Executivo Municipal, aptas ao pagamento dos salários dos servidores descritos no artigo 1.º da presente Lei.”

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato (PI),
em 25 de novembro de 2011.


Pe. José Herculano de Negreiros
Prefeito Municipal

A presente Lei Municipal, de nº 281/2011, foi sancionada, numerada e registrada aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e onze, com a devida publicação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI e no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.


Samara Sandra Oliveira de Negreiros
Secretária Municipal de Administração e Finanças

10-11-1964 - 10-11-1964
 10-11-1964 - 10-11-1964

1. The Board of Directors of the Corporation shall have the right to elect and remove the members of the Board of Directors of the Corporation.

1. Einleitung
 2. Grundlagen der Wirtschaftsinformatik
 3. Wirtschaftsinformatik I
 4. Wirtschaftsinformatik II
 5. Wirtschaftsinformatik III
 6. Wirtschaftsinformatik IV
 7. Wirtschaftsinformatik V
 8. Wirtschaftsinformatik VI
 9. Wirtschaftsinformatik VII
 10. Wirtschaftsinformatik VIII
 11. Wirtschaftsinformatik IX
 12. Wirtschaftsinformatik X
 13. Wirtschaftsinformatik XI
 14. Wirtschaftsinformatik XII
 15. Wirtschaftsinformatik XIII
 16. Wirtschaftsinformatik XIV
 17. Wirtschaftsinformatik XV
 18. Wirtschaftsinformatik XVI
 19. Wirtschaftsinformatik XVII
 20. Wirtschaftsinformatik XVIII
 21. Wirtschaftsinformatik XIX
 22. Wirtschaftsinformatik XX
 23. Wirtschaftsinformatik XXI
 24. Wirtschaftsinformatik XXII
 25. Wirtschaftsinformatik XXIII
 26. Wirtschaftsinformatik XXIV
 27. Wirtschaftsinformatik XXV
 28. Wirtschaftsinformatik XXVI
 29. Wirtschaftsinformatik XXVII
 30. Wirtschaftsinformatik XXVIII
 31. Wirtschaftsinformatik XXIX
 32. Wirtschaftsinformatik XXX
 33. Wirtschaftsinformatik XXXI
 34. Wirtschaftsinformatik XXXII
 35. Wirtschaftsinformatik XXXIII
 36. Wirtschaftsinformatik XXXIV
 37. Wirtschaftsinformatik XXXV
 38. Wirtschaftsinformatik XXXVI
 39. Wirtschaftsinformatik XXXVII
 40. Wirtschaftsinformatik XXXVIII
 41. Wirtschaftsinformatik XXXIX
 42. Wirtschaftsinformatik XL
 43. Wirtschaftsinformatik XLI
 44. Wirtschaftsinformatik XLII
 45. Wirtschaftsinformatik XLIII
 46. Wirtschaftsinformatik XLIV
 47. Wirtschaftsinformatik XLV
 48. Wirtschaftsinformatik XLVI
 49. Wirtschaftsinformatik XLVII
 50. Wirtschaftsinformatik XLVIII
 51. Wirtschaftsinformatik XLIX
 52. Wirtschaftsinformatik L
 53. Wirtschaftsinformatik LI
 54. Wirtschaftsinformatik LII
 55. Wirtschaftsinformatik LIII
 56. Wirtschaftsinformatik LIV
 57. Wirtschaftsinformatik LV
 58. Wirtschaftsinformatik LVI
 59. Wirtschaftsinformatik LVII
 60. Wirtschaftsinformatik LVIII
 61. Wirtschaftsinformatik LIX
 62. Wirtschaftsinformatik LX
 63. Wirtschaftsinformatik LXI
 64. Wirtschaftsinformatik LXII
 65. Wirtschaftsinformatik LXIII
 66. Wirtschaftsinformatik LXIV
 67. Wirtschaftsinformatik LXV
 68. Wirtschaftsinformatik LXVI
 69. Wirtschaftsinformatik LXVII
 70. Wirtschaftsinformatik LXVIII
 71. Wirtschaftsinformatik LXIX
 72. Wirtschaftsinformatik LXX
 73. Wirtschaftsinformatik LXXI
 74. Wirtschaftsinformatik LXXII
 75. Wirtschaftsinformatik LXXIII
 76. Wirtschaftsinformatik LXXIV
 77. Wirtschaftsinformatik LXXV
 78. Wirtschaftsinformatik LXXVI
 79. Wirtschaftsinformatik LXXVII
 80. Wirtschaftsinformatik LXXVIII
 81. Wirtschaftsinformatik LXXIX
 82. Wirtschaftsinformatik LXXX
 83. Wirtschaftsinformatik LXXXI
 84. Wirtschaftsinformatik LXXXII
 85. Wirtschaftsinformatik LXXXIII
 86. Wirtschaftsinformatik LXXXIV
 87. Wirtschaftsinformatik LXXXV
 88. Wirtschaftsinformatik LXXXVI
 89. Wirtschaftsinformatik LXXXVII
 90. Wirtschaftsinformatik LXXXVIII
 91. Wirtschaftsinformatik LXXXIX
 92. Wirtschaftsinformatik LXXXX
 93. Wirtschaftsinformatik LXXXXI
 94. Wirtschaftsinformatik LXXXXII
 95. Wirtschaftsinformatik LXXXXIII
 96. Wirtschaftsinformatik LXXXXIV
 97. Wirtschaftsinformatik LXXXXV
 98. Wirtschaftsinformatik LXXXXVI
 99. Wirtschaftsinformatik LXXXXVII
 100. Wirtschaftsinformatik LXXXXVIII
 101. Wirtschaftsinformatik LXXXXIX
 102. Wirtschaftsinformatik LXXXXX
 103. Wirtschaftsinformatik LXXXXXI
 104. Wirtschaftsinformatik LXXXXXII
 105. Wirtschaftsinformatik LXXXXXIII
 106. Wirtschaftsinformatik LXXXXXIV
 107. Wirtschaftsinformatik LXXXXXV
 108. Wirtschaftsinformatik LXXXXXVI
 109. Wirtschaftsinformatik LXXXXXVII
 110. Wirtschaftsinformatik LXXXXXVIII
 111. Wirtschaftsinformatik LXXXXXIX
 112. Wirtschaftsinformatik LXXXXXX
 113. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXI
 114. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXII
 115. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXIII
 116. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXIV
 117. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXV
 118. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXVI
 119. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXVII
 120. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXVIII
 121. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXIX
 122. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXX
 123. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXI
 124. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXII
 125. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXIII
 126. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXIV
 127. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXV
 128. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXVI
 129. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXVII
 130. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXVIII
 131. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXIX
 132. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXI
 133. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXII
 134. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXIII
 135. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXIV
 136. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXV
 137. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXVI
 138. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXVII
 139. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXVIII
 140. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXIX
 141. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXI
 142. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXII
 143. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXIII
 144. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXIV
 145. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXV
 146. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXVI
 147. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXVII
 148. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXVIII
 149. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXIX
 150. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXI
 151. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXII
 152. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXIII
 153. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXIV
 154. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXV
 155. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXVI
 156. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXVII
 157. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXVIII
 158. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXIX
 159. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXI
 160. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXII
 161. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXIII
 162. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXIV
 163. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXV
 164. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXVI
 165. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXVII
 166. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXVIII
 167. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXIX
 168. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXI
 169. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXII
 170. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXIII
 171. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXIV
 172. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXV
 173. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXVI
 174. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXVII
 175. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXVIII
 176. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXIX
 177. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXI
 178. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXII
 179. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXIII
 180. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXIV
 181. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXV
 182. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXVI
 183. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXVII
 184. Wirtschaftsinformatik LXXXXXXXVIII<

CONFIDENTIAL